



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL SECTUR Nº 049/2024 – Mestres da Cultura Popular de Santa Maria de Jetibá**  
**PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DE CULTURA**

O Município de Santa Maria de Jetibá/ES, inscrito no CNPJ: 36.388.445/0001-38, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com esteio nas transferências fundo a fundo nos termos do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021 e demais legislações aplicáveis com fundamento nas Cláusulas e condições a seguir: no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, cujo objetivo é ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, por meio da descentralização de recursos aos fundos municipais de cultura instituídos e apoio das políticas públicas municipais para o campo da Cultura, torna público o presente edital, para firmar Termo de Compromisso com os proponentes.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO DE 10 (dez) prêmios para valorização de mestres da cultura popular de Santa Maria de Jetibá, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos projetos, através de recursos originários do esteio nas transferências fundo a fundo Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021 no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.

1.2. Este Edital tem como objetivo valorizar veemente as ações realizadas por mestres de cultura popular de Santa Maria de Jetibá, na dança, música, artesanato, teatro, artes visuais, artes plásticas, literatura, pesquisa, economia criativa, costura, bordados, acervo, patrimônio cultural material e imaterial, e outros. Sendo publicado também no DOM (Diário Oficial dos Municípios)

1.3.O presente Edital terá vigência do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial da por um período de 12 (doze) meses, sendo admitida prorrogação.

1.4. Dentro do prazo de vigência, a SECTUR poderá firmar os Termos de Compromisso com os aprovados, observada as regras relativas à ordem de classificação.

1.5.O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios e Site Oficial da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br).

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	De 22 de abril a 23 de maio de 2024
Avaliação e pontuação dos projetos	De 24 a 28 de maio de 2024
Publicação do resultado e recursos da decisão	De 03 a 05 de junho de 2024
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	De 06 a 10 de junho de 2024
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	De 10 a 12 de junho de 2024
Contratação e empenho	De 13 a 18 de junho de 2024
Pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	De 18 a 25 de junho de 2024

## 2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, centro, Santa Maria de Jetibá ou no endereço de e-mail: [cultura@pmsmj.es.gov.br](mailto:cultura@pmsmj.es.gov.br).

2.2- A SECTUR disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br);



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 22 de abril a 23 maio de 2024. As inscrições deverão ser realizadas até às 17:00min do dia 23 de maio de 2024, protocolizadas, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, com envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

3.2- As inscrições deverão protocolizadas, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, com a apresentação de todas as informações listadas no item 6.

3.3- É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.4- Serão desclassificadas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

3.5- A SECTUR realizará uma etapa de deferimento das inscrições, com análise das informações relativas às condições de inscrição e às vedações previstas no Edital.

3.6- A SECTUR publicará em seu site a lista contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

3.6.1- Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação, protocolizadas, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000

3.6.2- Até 10 (dez) dias após o término do prazo para interposição de recurso, a SECTUR irá publicar em seu site a lista definitiva dos inscritos, contendo o resultado do julgamento dos recursos.

### **4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1-Poderão participar do presente Edital de Seleção, somente pessoas físicas que se enquadrarem nos dispostos do item 1.2.

### **5. DAS VEDAÇÕES**

5.1-Fica vedada a inscrição de proponentes que fazem parte do quadro funcional da SECTUR, contratados de forma direta ou indiretamente

### **6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

#### **6.1- São documentos obrigatórios para a inscrição:**

- I Ficha de inscrição, conforme modelo previsto no Anexo I.
- II Questionário sobre a trajetória de vida.
- III Currículo completo.
- IV Anexar entre 10 e 15 fotos que ilustrem esta trajetória
- V Material de registro do Mestre, contendo reportagens, publicações, declarações dos últimos 10 anos, incluindo o nome do Mestre que está se inscrevendo. Enviar tais informações em link compatível, como por exemplo, YouTube e Vimeo, dentre outros;

6.1.1 - Caso o projeto seja previamente selecionado, deverá apresentar os documentos do item 11.3, sob pena de desclassificação.

6.2-Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integridade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.



## **7. DO VALOR DO PRÊMIO**

7.1- O valor total do Prêmio objeto do presente Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim distribuídos em 10 (dez) prêmios com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

8.1- A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo chefe do executivo por meio de portaria, que será composta por, 03 (três) membros, sendo eles de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

8.2- A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, registrando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos e emitindo parecer sobre o projeto analisado na plataforma de avaliação.

8.3- A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1.

8.4- Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnica artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

8.5- Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.3.

8.6- Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas, cabendo à SECTUR ainda observar a quantidade de prêmios destinada no Edital.

8.7- A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 10 (dez) projetos selecionados, também os projetos considerados "suplentes", distribuídos em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.7.1- Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados na mesma categoria, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer, ou não apresentar todos os documentos solicitados.

8.8- O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PREFEITURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ ([www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br)), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial.

8.9- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da prefeitura ([www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br)).

8.11- O Recurso deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

8.12- O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da Prefeitura no endereço ([www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br)), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso, conforme item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.13- O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente, será publicado no site da Prefeitura no endereço ([www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br)), acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SECTUR dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1-O Prêmio será concedido analisando-se os critérios de mérito cultural e artístico do projeto, conforme segue:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A) História de vida do mestre: a) de 0 a 15 pontos: História de vida como mestre de cultura; b) de 0 a 15 pontos: Relevância na comunidade atuante	0 a 30
B) Tempo de atuação: - O tempo mínimo deverá ser de 10 anos, exercidos em atividades culturais a) De 10 a 15 anos de atuação: 20 pontos b) Acima de 15 anos de atuação: 30 pontos	0 a 30
C) Transmissão de Saberes e Fazeres: a) de 0 a 10 pontos: Atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes; b) de 0 a 10 pontos: Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a tradição do Grupo na comunidade.	0 a 20
D) Contribuição sociocultural para a comunidade em que vive e atua a) de 0 a 20 pontos: Importância e contribuição do mestre ou mestra para preservação e propagação dos costumes, conhecimentos e tradições.	0 a 20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>

9.2-Serão desclassificados os projetos:

- I que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério; ou
- II cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.3-Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- I O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- II O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);
- III O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 9.1);

## 10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital previstos no Decreto estadual 4960-R de 27 de agosto de 2021. Ficha: 142 - Contribuições - Sendo Fonte o Programa de Co investimento da Cultura do Governo do Estado

## 11- DA CONTRATAÇÃO

11.1- Os proponentes selecionados serão convocados através de Ato de Convocação publicado no site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, a apresentar os documentos listados no item 11.3.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.2- O proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.3 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.3-O proponente selecionado deverá apresentar à SECTUR, como condição para efetivar o direito à premiação, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas no edital:

- a. Cópia de documento de identificação com foto;
- b. Cópia de CPF;
- c. Cópia de comprovante de Residência;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet)
- g. Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

11.4- Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.5- Após o recebimento e conferência da documentação pelo proponente selecionado, a SECTUR dará publicidade ao mesmo no site da Prefeitura [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br).

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1-O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

12.2-A impugnação deverá ser realizada por meio de protocolo na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada à rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES e, será decidida em até 03 (três) dias.

12.3-À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4-Os prazos deste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

12.5-Fica eleito o foro da Comarca da Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá, 22 de abril de 2024.

**Hilário Roepke**  
**Prefeito**

**Nilton Capaz**  
**Gestor do Fundo Municipal de Cultura**  
**Secretário de Cultura e Turismo**



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 1 – FICHA DE  
INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

<b>Edital</b>	<b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS DE MESTRE DA CULTURA POPULAR DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b>
---------------	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo  
Nome completo da mãe  
CPF  
Número da Identidade/ Órgão Emissor/ UF  
Local de Nascimento: Cidade/ Estado/ País  
Data de nascimento

**PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS EM SANTA MARIA DE JETIBÁ:**

Você já se inscreveu em editais anteriormente?

- Primeira vez  
 Duas a três vezes  
 4 vezes ou mais

Você já foi contemplado em Editais?

- Nunca fui contemplado  
 Uma vez  
 Duas a três vezes  
 4 vezes ou mais

Endereço  
CEP  
Endereço  
Número  
Complemento  
Bairro  
Município  
UF

**CONTATO**

Contato pessoal Telefone  
Fixo Telefone Celular  
Telefone Comercial  
E-mail  
Outro endereço eletrônico/virtual/participação em rede social.

Como você se considera?

- Branco (a)  
 Pardo (a)  
 Preto (a)  
 Amarelo (a)  
 Indígena  
 Não sei/Não quero informar



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Até que série você estudou?

- ( ) Nunca estudou.
- ( ) Não completou a 4ª série/5º ano.
- ( ) Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.
- ( ) Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.
- ( ) Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.
- ( ) Completou o Ensino Superior.
- ( ) Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)
- ( ) Não sei/Não quero informar

Qual o seu estado civil?

- ( ) Solteiro (a)
- ( ) Casado (a)
- ( ) União consensual
- ( ) Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a)
- ( ) Viúvo (a)
- ( ) Não sei/Não quero informar

Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?

- ( ) Autônomo/informal
- ( ) Empregado CLT
- ( ) Contrato de prestador de serviço (pessoa física)
- ( ) Servidor público
- ( ) Não sei/Não quero informar



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 2 – QUESTIONÁRIO PADRÃO (formulário de projeto) – MESTRES E MESTRAS**

NOME DO (A) MESTRE (A):  
NOME DO PAI:  
NOME DA MÃE:  
NOME DOS AVÓS MATERNNOS:

NOME DOS AVÓS PATERNNOS:

LUGAR ONDE NASCEU:

TIPO DA MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POPULAR:  
NOME DO GRUPO DA CULTURA POPULAR:

<b>1- Descreva a manifestação de cultura popular da qual faz parte.</b>
<b>2- Como e quando essa manifestação de cultura popular foi iniciada?</b>
<b>3- Quais são as atividades dessa manifestação (festas, celebrações, encontros, oficinas, etc.)? Quando essas atividades acontecem?</b>





**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**4- Informações sobre o(a) mestre(a):**

(Lembramos que, se o espaço disponível no questionário não for suficiente, o(a) proponente poderá utilizar outra folha à parte)

**4.1- Indique a(s) atividade(s) que se relaciona(m) com seu trabalho como Mestre (a) de Cultura Popular.**

(Pode ser marcada mais de uma opção)

- Arte, artesanato e produção material
- Teatro, drama e histórias
- Memória dos antigos
- Educação e processos de transmissão de conhecimentos tradicionais
- Música, canto e dança
- Culinária relacionada à tradição da cultura popular
- Medicina popular
- Pesca artesanal
- Festas populares
- Outras. Quais?

**4.2- Seus avós e pais eram participantes das manifestações culturais?**

**4.3- Se você não nasceu aonde mora atualmente, veio morar no local em qual ano?**

**4.4- Além do seu ofício como mestre (a), você desenvolve alguma outra atividade de trabalho (na lavoura, na indústria, no comércio, etc.). Qual (quais)?**

**4.5- Quando você começou a participar dessa manifestação de cultura popular? Com quem você aprendeu o que sabe?**

**4.6- Tem quantos filhos?**

**4.7- Os filhos participam da manifestação cultural? Em caso afirmativo, quais atividades desenvolvem no Grupo?**

**4.8- Como, quando e onde você ensina a outras pessoas o que sabe sobre essa manifestação de cultura popular?**

**4.9- Você já está preparando alguém para assumir a liderança do Grupo?**



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

<b>Edital nº 049/2024</b>	<b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS DE MESTRE DA CULTURA POPULAR DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b>
-------------------------------	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>Nome:</b>	
--------------	--

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título:</b>	
----------------	--

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação do projeto, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente à SECTUR toda a documentação estipulada neste Edital ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura